



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 110/CHEF-GAB/2024

Em, 17 de maio de 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **Rosiane dos Santos Lopes** e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

07 (seis) diárias no valor de 2.100,00 (Dois mil e cem reais), em nome da Servidora **ROSIANE DOS SANTOS LOPES, Secretária Executiva**, para se deslocar ao Município de Ji-Paraná, para participar do evento Rondônia Rural Show, esse evento é organizado pelo governo do estado, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), e tem como objetivo promover o desenvolvimento do agronegócio local, apresentar novas tecnologias, fortalecer a agricultura familiar e proporcionar um ambiente de negócios para produtores rurais, empresários e investidores se fazendo crucial para o fortalecimento do agronegócio na região, proporcionando um espaço para a troca de conhecimentos, negócios e inovação tecnológica, no período de **19 à 25 de maio de 2024**.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 17/05/2024 às 15:58, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.gujaramirim.ro.gov.br, informando o ID **451463** e o código verificador **C0143940**.

Referência: [Processo nº 1-1005/2024](#).

Docto ID: 451463 v1